



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços
Responsável	Cristiano Aparecido Rodrigues
E-mail para cotação	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição papel higiênico conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	004.001.248	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: BRANCO, NEUTRO, ROLO COM NO MÍNIMO 30 METROS, PICOTADO E GOFRADO EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TERMOSSOLDADO, COM 04 ROLOS	PCT	64	R\$ 5,29	R\$ 3.385,60

1.2. Classificação do objeto:

Papel higiênico.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Não há necessidade de análise de risco e nem projeto básico por se tratar de contratação de papel higiênico.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 338,56 (Trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado local, regional e sítios eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A presente contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela iminente interrupção de um serviço essencial e de caráter obrigatório da Administração Pública: o fornecimento de condições mínimas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

higiene e sanitárias aos usuários e servidores da Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Constatou-se que o estoque de Papel Higiênico, tipo folha dupla encontra-se em nível crítico/, com previsão de esgotamento total em, no máximo, 5 (cinco) dias.

A ausência deste item básico de higiene e limpeza compromete a continuidade dos serviços públicos, expondo usuários e servidores a um risco sanitário e de saúde pública, viola o princípio da Dignidade Humana e as condições básicas de asseio em ambiente público, criando uma situação de urgência que pode causar prejuízo operacional e comprometimento da segurança sanitária das pessoas.

A empresa que venceu a licitação não está entregando os papéis higiênicos.

A compra direta é justificável, devido ao descumprimento do contrato por parte da empresa SCA DISTRIBUIDORA LTDA EPP - processo de Ata de Preços de número 109/2025, especificamente quanto à não entrega dos itens contratados.

3.Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC 101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
371	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇO	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio.

4-Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o objeto a ser contratado.

Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Os produtos devem atender ao descritivo do item 1 deste documento.

A entrega deve ser realizada de forma única, ou de acordo com demanda previamente solicitada, e será por conta da contratada, no prazo máximo de 4 (quatro) horas contadas a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A empresa deverá efetuar a entrega das peças no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth s/n, defronte ao Portal Turístico Quatá, CEP: 19780-025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO do Almoxarifado é: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal.

Responsáveis no Almoxarifado: José Airton/Fabício.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A empresa deve garantir a integridade dos papéis higiênicos, devendo substituir imediatamente sem ônus para a Administração, os que apresentarem defeitos ou que não estiverem de acordo com as especificações.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

O transporte, descarga e acondicionamento dos produtos no local indicado serão de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

6- Obrigações da contratada:

A empresa deve fornecer os papéis higiênicos em conformidade com as especificações técnicas definidas neste termo, devendo substituir, sem custo adicional, quaisquer itens que apresentem defeitos, estejam em desacordo com o solicitado ou apresentem vícios de qualidade.

A empresa deverá responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, cumprindo rigorosamente o prazo de entrega estabelecido.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do presente termo.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Cristiano Aparecido Rodrigues- Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Fiscalização: Fabrício Croscatto de Oliveira.

8-Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela contratada.

Enviar nota com boleto ou dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

- contabilidade@quata.sp.gov.br
- prefeitura@quata.sp.gov.br
- almoxarifado @quata.sp.gov.br
- secretariainfraestrutura@quata.sp.gov.br
- Tel: 18 99699-2563



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

- Tel: 18-99663-2782

Quatá/SP, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES
Data: 21/10/2025 13:59:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços



Documento assinado digitalmente
FABRÍCIO CROSCATTO DE OLIVEIRA
Data: 21/10/2025 14:03:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABRÍCIO CROSCATTO DE OLIVEIRA
Escriturário

MERSY FARTO PEREIRA PELEGRINI
Elaboradora TR